

ATA DA 35ª. SESSÃO EM 1 DE JUNHO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

Compareceram os Exmºs. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Almte. Octavio Medeiros e Ten. Brigº Armando Trompowsky, e o Exmº Sr. Maj. Brigº Appel Netto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmºs. Srs. Ministros Maj. Brigº Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha e Gen. Castello Branco, por acharem-se licenciados, e Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

....

Apelação julgada na sessão secreta de 30-5-951:

Nº 20.001 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: A Prom. da Aud. da 9ª. R.M..- Apelados: O Cons. de Just. do 10º Grupo de Art. Cav. -75 e José dos Santos, soldado da 14ª.Cia. de Intendência, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, unanimemente.

....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 20.045 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelantes: Juarez Pereira da Silva, soldado do Regº de Cav. da Polícia Militar do D.F., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 171, ex-vi do art. 42, tudo do C.P.M. e José Guilhermino de Souza, soldado do referido Regº condenado a nove meses de prisão, incurso nos arts. 171 e 182, e/c o art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. de Just. da Aud. da Polícia Militar do D.F..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 20.068 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: David Pereira Bacelar, soldado do Regº de Cavalaria da Polícia Militar e Elpidio Gomes Torres, soldado do C.E.Esc. Recrutas, condenados a nove meses de prisão, incursos no art. 157, § 1º, ex-vi do art. 42; Antonio Pereira (92) soldado do 7º B.I. e Pedro Augusto Hehlenwiger, soldado do 3º B.I., condenados a seis meses de detenção, incursos no art. 157, § 1º, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Just. da Pol. Mil. do D.F..- O Tribunal confirmou a sentença quanto a Elpidio Gomes Torres e Pedro Augusto Hehlenwiger e mandou sobreestimar o processo quanto a David Pereira Bacelar

(Cont. da ata da 35a. ses. em 1-6-951)

e Antonio Pereira; contra o voto do Exmº Sr. Ministro Gen. Edgar Facó, que absolvía Elpidio Gomes Torres e Pedro Augusto Hehlenwiger.

Ex

Nº 18.864 - Embargos.- Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Embargantes: Memorino Rodrigues, cabo do 1º/4º R.O.-105 e José Rezendo Neiva, soldado do Cont. do C.G.R., condenados 6 anos de reclusão, incurso no art. 181, preambulo, do C.P.M.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 28 de agosto de 1950, o Tribunal recebeu os embargos para conlenar o cabo Memorino Rodrigues a 1 ano de detenção, ex-vi do art. 152, preambulo, do C.P.M., e soldado José Rezendo Neiva a 3 meses de detenção na forma dos arts. 152 e 33 do C.P.M., contra o voto do Exmº Sr. Ministro Gen. Edgar Facó, que desprezava os embargos. Usou da palavra o advogado Sr. Dr. Antonio Viana de Souza,

Ex

Nº 20.076 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelados: O Cons. de Just. da Aud. da 4a. R.M. e José Aloisio da Costa Pinto, civil e Carlos de Oliveira Antunes, 3º sargento, absolvidos do crime previsto no art. 182, o primeiro com fundamento no art. 29, item II, cc/ o art. 32 (preambulo); o segundo no mesmo art. 29, item I, c/c o art. 31 (preambulo), tudo do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

✓ Ex

Nº 20.015 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Me deiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Leonides Rocha, soldado da 5a. Cia. Independente de Transmissões, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 3º Regº de Art. Mont.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Ex

Nº 20.105 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Me deiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Hieroteu Cezariano Tavares da Silveira Terra, soldado do 3º Regº de Inf., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Just. do 3º R. I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Ex

Nº 19.067 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. (Embargos) Embargante: Tulio Regis do Nascimento, ex-capitão do Exército, condenado a pena de 12 anos de reclusão como incurso no disposto do art. 21 c/c o art. 67 do Decreto Lei nº 4.766, de 1º de outubro de 1942, ratificando a decisão de 5 de janeiro de 1944 que declarou o acusado indigno para o oficialato.- Embargado: O acórdão do Superior Tribunal Militar de 3 de novembro de 1950.- Adiado o julgamento, por falta de "quorum" exigido para julgar o processo, na forma da emenda regimental, aprovada na sessão de 10 de maio de 1950 (1º adiamento).

(Cont. da ata da 35a. ses. em 1-6-951)

- N^o 20.114 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
 - Apelante: João Carlos Padovan, soldado do III /IV R.I. condenado a 7 meses de reclusão, grau submédio do art. 198, preambulo do C.P.M., observada a regra do § 2^o do citado dispositivo e reconhecidas as circunstâncias do art. 59 letra "k" e art. 62, I do mesmo estatuto.- Apellido: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da 2a. R.M..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N^o 19.966 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Apelante: Armando Brudna, soldado do 7^o Grupo de Art. Cav. 75, condenado a pena mínima de 4 meses de detenção como incurso no art. 159 do C.P.M..- Apellido: O Cons. de Just. do 7^o Grupo de Art. Cav. 75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N^o 20.007 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Apelante: Paulo Jorge Lopes Neves, soldado do 18^o R.I., condenado as penas de 6 meses de prisão como incurso no art. 163 do C.P.M..- Apellido: O Cons. de Just. do 18^o R.I..- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, na forma do art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- N^o 20.055 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Almtc. Octavio Medeiros.- Apelante: Renato Herminio Conti, soldado do 1^o Grupo de Obuzes, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apellido: O Cons. de Just. do 1^o Grupo de Obuzes.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N^o 20.056 - Cap. Fed. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M..- Apellido: O Cons. Perm. de Just. da 1a. Aud. da 1a. R.M., e Ary Alipio de Menezes, soldado do 3^o Btl. de Carros de Combate, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3^o, do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- N^o 20.061 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Apelantes: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Francisco Alves Torres, m.n. 2a. cl. n. 490.086, condenado a tres meses de prisão, incurso no art. 182 do C.P.M..- Apellidos: O Cons. Perm. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Francisco Alves Torres.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N^o 20.066 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apellidos: O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Lairas da Silva Barros Leal, m.n. 2a. cl. n. 448.207, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.

(Cont. da ata da 35a. ses. em 1-6-951)

Acham-se em mesa, os seguintes processos: Ses. de 10 de nov. Cor. Parc. 395 (CC) Ses. de 13 de nov. Aps. 19722 (VM/GC) 19778 (CC/GC) Emb. 18565 (CC/GC) Ses. de 15 de dez. Ap. Emb. 19233 (VM/GC) Ses. de 18 de dez. Ap. 19881 (VM/GC) Ses. de 22 de dez. Ap. 19811 (CC/GC) Ses. de 27 de dez. Aps. .. 18674 (GC/VM) 19815 (GC/VM) 19823 (GC/CC) Rev. Crim. 576 (VM/GC) Ses. de 29 de dez. Aps. 19822 (VM/GC) 19856 (CC/GC) Ses. de 5 de jan. 19807 (GC/CC) Ses. de 8 de jan. Aps. ... 19829 (GC/VM) 19837 (GC/VM) Emb. 18566 (GC/CC) Ses. de 12 de jan. Aps. 19806 (VM/GC) 19835 (CC/GC) 19882 (CC/GC) Emb. 18739 (VM/GC) Revs. Crims. 568 (CC/GC) 578 (CC/GC) Ses. de 19 de jan. Ap. 19866 (CC/GC) Ses. de 22 de jan. Aps. 19875 (VM/GC) 199917 (VM/GC) Ses. de 24 de jan. Ap. 19863 (VM/GC) Ses. 9 de abril Ap. 19793 (CC/VM) Ses. de 16 de abril Ap. .. 19228 (CC/GC) Ses. de 20 de abril Aps. 19855 (GC/CC) 19859 (CC/VM) 19878 (GC/CC) 19896 (VM/GC) 19898 (GC/CC) 19903 (GC/VM) 19907 (GC/CC) 19909 (CC/GC) 19915 (GC/VM) 19918 (GC/CC) 19927 (GC/VM) 19931 (VM/GC) 19936 (GC/CC) 19954 (VM/GC) 19958 (GC/CC) 19969 (GC/VM) 19997 (GC/CC) 20017 (GC/VM) 20022 (GC/CC) Emb. 18786 (GC/VM) Emb. 18920 (GC/CC) Emb. 19119 (GC/VM) Emb. 19132 (CC/GC) Emb. 19613 (GC/VM) Rev. Crim. 577 (GC/CC) Ses. de 23 de abril Aps. 19906 (VM/GC) 19982 (VM/GC) 20040 (VM/GC) 20069 (VM/GC) Emb. 17533 (CC/GC) Emb. 18812 (CC/GC) Ses. de 25 de abril Rec. Alm. 56 (GC) Ap. 19851 (CC/VM) Ses. de 2 de maio Aps. 19826 (VM/CC) 20010 (EF/OM) 20011 (EF/AN) 20033 (OM/EF) 20042 (EF/AN) 20049 (OM/EF) 20082 (EF/AN) 20089 (OM/EF) 20106 (EF/AN) Emb. 19067 (CC/VM) Ses. de 4 de maio Rec. Alm. 59 (GC) Aps. 19971 (EF/OM) 20028 (EF/OM) 20062 (EF/OM) 20064 (EF/OM) 20078 (AN/EF) 20111 (OM/EF) Ses. de 7 de maio Aps. 19871 (GC/VM) 19889 (GC/VM) 19945 (GC/VM) 19992 (GC/VM) 20041 (GC/CC) 20051 (GC/CC) 20063 (GC/CC) 20079 (EF/OM) 20084 (AN/EF) 20088 (EF/AN) 20104 (CC/VM) 20112 (EF/AN) Ses. de 9 de maio Aps. ... 19900 (CC/GC) 19923 (CC/GC) 19939 (CC/GC) 19960 (CC/GC) .. 19989 (CC/GC) 19999 (CC/GC) 20093 (AN/OM) 20108 (AN/OM) 20115 (AN/OM) 20119 (AN/EF) Ses. de 11 de maio Cor. Parc. 402 (CC) Aps. 20077 (VM/GC) 20116 (OM/F) 20118 (EF/OM) .. 20120 (OM/AN) Emb. 19360 (VM/GC) Ses. de 14 de maio Inq. 37 (GC) Aps. 19988 (GC/CC) 20031 (GC/VM) 20050 (VM/GC) .. 20060 (GC/VM) 20083 (AN/OM) 20110 (GC/CC) 20129 (OM/AN) .. 20133 (OM/EF) Ses. de 16 de maio Aps. 20021 (VM/GC) 20071 (GC/CC) 20107 (AN/EF) 20109 (VM/GC) 20128 (AN/OM) 20130 (AN/EF) Rev. Crim. 585 (VM/CC) Ses. de 18 de maio Ap. 20122 (AN/OM) Ses. de 23 de maio Cor. Parc. 404 (VM) Mand. Seg. 13 (GC) Aps. 19996 (VM/GC) 20024 (OM/AN) 20048 (CC/VM) 20121 (EF/AN) 20123 (CC/VM) 20125 (EF/AN) 20131 (EF/OM) 20132 (AN/AN) 20134 (AN/AN) 20138 (OM/AN) Ses. de 25 de maio Aps. 20047 (GC/VM) 20067 (GC/VM) 20074 (GC/VM) 20081 (GC/CC) 20101 (GC/VM) 20117 (GC/VM) Revs. Crims. 580 (GC/VM) 583 (GC/CC) Ses. de 28 de maio Aps. 20044 (CC/GC) 20052 (CC/GC) 20092 (CC/GC) 201113 (CC/GC) 20127 (CC/GC) 20145 (CC/VM) 20156 (AN/AN) Ses. de 30 de maio Aps. 20137 (AN/EF) 20140 (AN/OM) 20142 (AN/OM) 20144 (AN/EF) 20150 (EF/OM) 20153 (AN/AN) 20155 (OM/EF) Ses. de 1 de jun. Rec. Crim. 3376 (VM) Ap. 20143 (OM/AN) Rev. Crim. 582 (VM/GC).

....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.